

PORTARIA/GAB Nº. 051/2025

Dispõe sobre a instauração de sindicância para apurar os fatos relatados nos autos do processo nº 8121/2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Fundão/ES, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 55, VI, da lei Orgânica Municipal, com base no art. 77, inciso II, alínea c do mesmo diploma legal, e em vista do que dispõe o art. 231 e seguintes da Lei Municipal nº 804/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância para apurar os fatos relatados nos autos do **processo administrativo nº 8121/2025**.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Sindicância, com vistas a dar cumprimento ao disposto no art. 1º desta Portaria, os servidores descritos no Decreto Municipal n.º 205/2025.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da sindicância, prorrogáveis mediante requerimento da Comissão e com a devida justificativa.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão/ES

Em 26 de setembro de 2025

Eleazar Ferreira Lopes
Prefeito Municipal de Fundão/ES

